MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2025

"Mantém o afastamento dos servidores E. C. de J. (matrícula 462) e D. N. de S. (matrícula 481)."

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 049/2025 ainda encontra-se em trâmite; CONSIDERANDO o término do prazo de afastamento sem remuneração previsto no art. 153 da Lei nº 545/2010; CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e lisura do PAD nº 049/2025 e dos trabalhos da Comissão Processante; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 147 da Lei nº 8.112/1990; RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o afastamento dos servidores E. C. de J. (matrícula 462) e D. N. de S. (matrícula 481) de 27/04/2025 até a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2025.

Art. 2º Fica determinado o afastamento remunerado a partir de 27/04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 25/04/25 A: 24/05/25